



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 100/2025 – São Paulo, segunda-feira, 02 de junho de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4174, DE 23 DE MAIO DE 2025

Designa servidores para comporem uma equipe que irá realizar o 2.º monitoramento da auditoria que avaliou os controles internos administrativos do processo de desfazimento de materiais permanentes na JF3R, cujo escopo é o acompanhamento das providências adotadas pelas áreas auditadas quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria 10311463 e dos resultados do 1.º monitoramento realizado em 2024 (Informação Conjunta SAUD/TRF3R/DIAU/SJSP 11027835), em cumprimento ao [Plano Anual de Auditoria](#) para o exercício de 2025, ID 202507.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 309/2020](#), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF n.º 677/2020](#), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Auditoria do exercício de 2025, aprovado pela [Resolução CATRF3R n.º 203/2025](#);

CONSIDERANDO o Despacho PRES 11959630 e o Despacho DFOR-SP 11969465;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI 0015217-46.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do art. 27 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e do art. 65 da Resolução CJF n.º 677/2020, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria:

I - Secretaria de Auditoria Interna (SAUD):

a) Marcelo Vasciaveo - RF 2473 - Diretor da Divisão de Auditorias (auditor responsável pela execução dos trabalhos);

b) Graziela Moreira de Negreiro - RF 4153.

II - Divisão de Auditoria Interna da SJSP (DIAU):

c) Renata de Souza Plens - RF 7763 (líder técnica);

d) Mateus Silva Mendes - RF 8389.

Art. 2.º A Supervisão da Equipe de Auditoria ficará a cargo da titular da Secretaria de Auditoria Interna e da titular da Divisão de Auditoria Interna da SJSP, a teor do disposto no art. 27 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e do art. 65 da Resolução CJF n.º 677/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/05/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 10/2025 - PRESI/GABPRES/ADEG

Altera a [Resolução Conjunta n.º 6/2024 - PRESI/GABPRES/ADEG](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, O CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO E A PROCURADORA REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor da [Recomendação CJF n.º 01, de 17 de fevereiro de 2025](#), que recomendou a adoção do procedimento da Instrução Concentrada no âmbito da Justiça Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a [Resolução Conjunta n.º 6/2024 - PRESI/GABPRES/ADEG](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - "Art. 1.º Fica instituído procedimento de Instrução Concentrada no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, relativamente às causas que envolvam, exclusivamente, os benefícios de aposentadoria por idade rural, aposentadoria por idade híbrida e salário-maternidade de segurada especial.

§ 3.º O procedimento de Instrução Concentrada não é aplicável a processos que tenham por objeto a discussão de outros pontos controvertidos além da comprovação da qualidade de segurado especial ou do tempo rural."

II - "Art. 2.º A adoção do procedimento de Instrução Concentrada é facultativa e extensiva a qualquer Subseção Judiciária da 3ª Região, mediante comunicação prévia de sua adoção pelo respectivo Juiz Presidente do JEF ou pelo titular da Vara à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região.

III - "Art. 11 A Secretaria do Juízo do, Vara ou JEVA que aderir a esse procedimento manterá cópia desta Resolução e seus anexos à disposição para consulta de advogados interessados, inclusive por meio online."

Art. 2.º Inserir o Bloco III do Anexo II com as perguntas específicas para a segurada especial que pleiteia o salário maternidade.

Art. 3.º Identificar como Bloco IV do Anexo II o item "DEPOIMENTO DE TESTEMUNHAS".

Art. 4.º Incluir o Anexo III.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANEXO II

.....

BLOCO III - Perguntas específicas para a SEGURADA ESPECIAL que pleiteia SALÁRIO-MATERNIDADE:

1. Nos doze meses anteriores ao parto, a parte autora exerceu atividade rural?
 - 1.1. Se sim, quando e por quanto tempo?
2. Qual(is) lavoura(as) eram plantadas?
3. Qual a principal atividade cultivada?
4. Qual o tamanho da propriedade?
5. Quem era o proprietário?
6. Havia empregados? Quantos? Durante todo o ano ou em período de colheita?
7. A atividade rural exercida pela autora nesse período foi individual ou em família?
 - 7.1. Quantas pessoas compõem o grupo familiar? Quantas exercem trabalho rural?
8. Qual o estado civil da parte autora? O marido ou companheiro trabalha sob as mesmas condições rurais?
9. Trata-se da primeira gestação?
 - 9.1. Se já tem filhos, quantos filhos e qual a idade deles?
10. Já requereu [e recebeu] salário-maternidade em razão do(s) parto(s) anterior(es)? Se sim, quantos meses depois? No mesmo local ou diverso?

BLOCO IV - DEPOIMENTO DE TESTEMUNHAS

.....

ANEXO III - DESPACHOS PADRONIZADOS

I – Caso a parte não tenha apresentado manifestação quanto à instrução concentrada na petição inicial:

DESPACHO – EMENDA À INICIAL

- Considerando a possibilidade de formalização de negócio jurídico processual para a adoção do fluxo processual denominado de Instrução Concentrada, nos termos da Recomendação CJF 01/2025, INTIME-SE a parte autora para, em 15 dias, manifestar, expressamente, interesse em aderir à Instrução Concentrada.
 - Caso haja manifestação positiva, deve a parte autora, desde logo, emendar a inicial e juntar aos autos gravações em vídeo do depoimento pessoal da parte e dos depoimentos testemunhais, além de outros meios de prova que entender pertinentes, ciente de que, sem a juntada desses meios de prova, o processo prosseguirá consoante fluxo ordinário.
 - Nos termos do art. 5º da Recomendação CJF 01/2025, a adesão ao fluxo da Instrução Concentrada significa a renúncia à faculdade de produzir prova oral em audiência, cabendo à própria parte juntar aos autos, dentre outros, gravações em vídeos, observados os requisitos do art. 4º da mesma Recomendação.
 - O fluxo da Instrução Concentrada permite maior celeridade processual, permitindo, inclusive, o incremento do índice de conciliação, com ganhos de escala para todos os envolvidos.
 - Caso a parte autora manifeste expressa adesão ao negócio jurídico processual denominado de Instrução Concentrada, consoante previsto na Recomendação CJF 01/2025, ficará dispensada a produção de prova oral em audiência.
 - Nesse caso, CITE-SE e INTIME-SE o INSS para, no prazo de 30 dias, apresentar resposta ou proposta de acordo no fluxo da Instrução Concentrada devendo, desde logo, juntar os demais elementos de prova que entender pertinentes, nos termos do fluxo da Instrução Concentrada.
 - Com a manifestação do INSS, intime-se a parte contrária para manifestação sobre eventual acordo ou para réplica, no prazo de 15 dias.
 - Em seguida, voltem conclusos.
- P.I.

II – Caso a parte opte expressamente pela instrução concentrada na inicial, com a juntada dos arquivos em vídeo:

DESPACHO INICIAL – INSTRUÇÃO CONCENTRADA

- A parte autora manifestou expressa adesão ao negócio jurídico processual denominado de Instrução Concentrada, consoante previsto na Recomendação CJF 01/2025, razão pela qual se dispensa a produção de prova oral em audiência.
 - Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo de 30 dias, apresentar resposta ou proposta de acordo no fluxo da Instrução Concentrada, devendo, desde logo, juntar os demais elementos de prova que entender pertinentes.
 - Com a manifestação do INSS, intime-se a parte contrária para manifestação sobre eventual acordo ou para réplica, no prazo de 15 dias.
 - Em seguida, voltem conclusos para sentença.
- P.I.

III – Caso a parte opte expressamente pela Instrução Concentrada na inicial sem a juntada dos vídeos:

DESPACHO INICIAL – INSTRUÇÃO CONCENTRADA

- A parte autora manifestou expressa adesão ao negócio jurídico processual denominado de Instrução Concentrada, consoante previsto na Recomendação CJF n. 01/2025, no entanto não juntou aos autos os arquivos em vídeo pertinentes.
 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, fazer a juntada das provas orais gravadas, sob pena de o processo prosseguir pelo fluxo ordinário.
 - Em seguida, cite-se e intime-se o INSS para, no prazo de 30 dias, apresentar resposta ou proposta de acordo no fluxo da Instrução Concentrada, devendo, desde logo, juntar os demais elementos de prova que entender pertinentes.
 - Com a manifestação do INSS, intime-se a parte contrária para manifestação sobre eventual acordo ou para réplica, no prazo de 15 dias.
 - Em seguida, voltem conclusos para sentença.
- P.I.

IV – Caso para os processos em curso pendentes de realização de audiência:

DESPACHO INTERMEDIÁRIO – INSTRUÇÃO CONCENTRADA

- Considerando a possibilidade de formalização de negócio jurídico processual para a adoção do fluxo processual denominado de Instrução Concentrada, nos termos da Recomendação CJF n. 01/2025, INTIME-SE a parte autora para, em 15 dias, manifestar, expressamente, interesse em aderir à Instrução Concentrada.
 - Caso haja manifestação positiva, deve a parte autora, desde logo, emendar a inicial e juntar aos autos gravações em vídeo do depoimento pessoal da parte e dos depoimentos testemunhais, além de outros meios de prova que entender pertinentes, ciente de que, sem a juntada desses meios de prova, o processo prosseguirá consoante fluxo ordinário.
 - Nos termos do art. 5º da Recomendação CJF n. 01/2025, a adesão ao fluxo da Instrução Concentrada significa a renúncia à faculdade de produzir prova oral em audiência, cabendo à própria parte juntar aos autos, dentre outros, gravações em vídeos, observados os requisitos do art. 4º da mencionada Recomendação.
 - O fluxo da Instrução Concentrada permite maior celeridade processual, permitindo, inclusive, o incremento do índice de conciliação, com ganhos de escala para todos os envolvidos.
 - Havendo adesão expressa e juntada dos elementos de prova, INTIME-SE o INSS para, no prazo de 30 dias, apresentar manifestação sobre o pleito no fluxo da Instrução Concentrada.
 - Coma manifestação do INSS, intime-se a parte autora para manifestação em 15 dias.
 - Tudo cumprido, voltem conclusos para sentença.
- P.L.”

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/05/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/05/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 26/05/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Monteiro Prezja Aniceto, Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4184, DE 29 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria PRES n.º 2899/2022 que trata da CEAMA-TRF3.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 2899, de 1.º/12/2022, que designou os membros para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual - CEAMA-TRF3;

CONSIDERANDO o Ofício AJUFESP n.º 34/2025, doc. n.º 11997273;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0041232-28.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso III do art. 1.º da Portaria PRES n.º 2899, de 1.º/12/2022, conforme segue:

"Art. 1.º

.....

III - Juíza Federal Substituta Natalia Luchini, indicada pela Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/05/2025, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4183, DE 29 DE MAIO DE 2025

Cria Grupo de Trabalho para acompanhamento da implementação do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no §9.º do art. 201 da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de compensação financeira entre o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), em decorrência da contagem recíproca de tempo de contribuição para fins de aposentadoria;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 10.188/2019, que regulamenta a Lei n.º 9.796/1999, prevê em seu art. 10, §1.º, que, para utilização do Sistema de Compensação Previdenciária - Comprev, os entes instituidores de RPPS deverão, inicialmente, celebrar Termo de Adesão com a Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC) e, posteriormente, contrato com a Dataprev, desenvolvedora do sistema;

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 6105/2024/MPS (11237057);

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0031598-66.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

COMPREV. Art. 1.º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo, dentre outros, de acompanhar a implementação, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, do Sistema de Compensação Previdenciária -

§1.º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

I – Rosana Moraes, RF 1477, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas;

II – Silvio Montagnoli, RF 194, Diretor da Divisão de Aposentadorias e Pensões;

III – Eduardo da Cruz Souza, RF 1867, Supervisor da Seção de Aposentadorias e Pensões;

IV – Marcos Massachi Sato, RF 500, Diretor da Divisão de Folha de Pagamento;

V – Maria Helena Luchesi de Mello Machado, RF 1483, Diretora da Divisão de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas;

VI – Renan Ribeiro Paes, RF 1437, Diretor da Divisão de Assuntos da Magistratura;

VII – Luciola Tiemi Takara, RF 3702, Supervisora da Seção de Aposentadorias e Pensões de Magistrados;

VIII – Adriana Barros Verruck, RF 108, Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas;

IX – Betina Bergoli Kirst, RF 4325, Analista Judiciária;

X – Mary Costa Ferreira, RF 7373, Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

XI – Giselle Doria Salvani Moraes, RF 3035, servidora da Divisão de Administração Funcional;

XII – Renata Chiaratto Cavalcante, RF 4875, Supervisora da Seção de Ativos;

XIII – Brisa Arrais da Cruz Ribeiro, RF 4035, Diretora da Divisão de Programação e Execução Financeira.

§2.º O Grupo acompanhará a implementação do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV e, ao final dos trabalhos, apresentará relatório à Diretora-Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/05/2025, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0005638-50.2020.4.03.8000

Interessado(a): Felipe Graziano da Silva Turini

Informação DMAG 12024172: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI objetivando trânsito de 15 (quinze) dias, em razão de sua remoção do 2º Núcleo de Justiça 4.0 em Piracicaba/SP para a 1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Juri e de Execução Penal de Corumbá/MS.

Defiro o trânsito de 15 (quinze) dias, conforme requerido, a partir de 02/06/2025, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/05/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017793-12.2025.4.03.8000

Interessado(a): Juliana Montenegro Calado

Informação DMAG 12024536: ciente.

Trata-se de requerimento da Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO objetivando trânsito de 15 (quinze) dias, em razão de sua remoção da 5ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 02/06/2025, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/05/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005689-61.2020.4.03.8000

Interessado(a): Priscilla Galdini de Andrade

Informação DMAG 12024891: ciente.

Trata-se de requerimento da Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE objetivando trânsito de 15 (quinze) dias, em razão de sua remoção da 1ª Vara Federal de Osasco/SP para a 2ª Vara Federal Mista com Competência Criminal e de Execução de ANPP de Ponta Porã/MS.

Defiro o trânsito de 15 (quinze) dias, conforme requerido, a partir de 02/06/2025, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/05/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005514-38.2018.4.03.8000

Interessado(a): Milenna Marjorie Fonseca da Cunha

Informação DMAG 12024710: ciente.

Trata-se de requerimento da Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA objetivando trânsito de 30 (trinta) dias, em razão de sua remoção da 5ª Vara Federal de Guarulhos/SP para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 02/06/2025, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/05/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11980365/2025

ATA DA 254ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e seis minutos, realizou-se a Sessão do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em antecipação à sessão ordinária do dia dezoito de maio do corrente ano, na modalidade presencial, na sala de julgamento do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul, e híbrida, por meio de vídeo conferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente).

Participaram, pessoalmente e por meio de videoconferência, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johnsons Di Salvo (Vice-Presidente), Consuelo Yoshida, Cotrim Guimarães, Nino Toldo e Leila Paiva (Membros Titulares).

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente Carlos Muta declarou aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 101ª Sessão Extraordinária de 14 de abril de 2025.

Ato contínuo, o Conselho apreciou os seguintes processos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0017658-15.2016.4.03.8000 - Atos Normativos/ Regulamentação de Normas

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração da Resolução CATRF3R n.º 34, de 21/12/2016

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Informação 11714479 e da Resolução - Minuta 11713835, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00002 - Processo: 0009944-86.2025.4.03.8000 - Atos Normativos/ Regulamentação de Normas

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Resolução PRES 781, de 04/4/2025

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, considerando o teor da Manifestação Conjunta ASEX/ DIRG 11823865, da Informação ADEG 11861828 e da Minuta N.I. Resolução PRES 11861798, REFERENDOU a Resolução PRES 781/2025, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00003 - Processo: 0011735-90.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE (Requerente) e Alberto Emanuel Albertin Malta OAB/DF 46.056 (Advogado) e Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Licença-Prêmio

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, reconheceu, sem prejuízo e condicionado à homologação do Conselho da Justiça Federal e à disponibilidade e descentralização orçamentária quando pertinentes: (i) o direito de magistrados ativos e inativos (ou respectivos beneficiários legais se falecidos) à averbação, nos respectivos registros funcionais, de todos os períodos de licença-prêmio não gozados, regularmente adquiridos segundo a aplicação do art. 222, III, da Lei Complementar 75/1993, Portaria PGR/MPU 705/2012 e Resolução CJP 942/2025; (ii) o direito de magistrados inativos (ou respectivos beneficiários legais se falecidos) de requerer indenização de tais períodos, com lançamento dos passivos respectivos e pagamentos sujeitos às regras próprias do Conselho da Justiça Federal; (iii) o direito de magistrados ativos a requerer fruição ou conversão em pecúnia de um quinquênio de licença-prêmio no ano-calendário de 2025, nos termos e observados os critérios da Resolução CJP 942/2025; e (iv) o direito de magistrados ativos de requerer fruição ou conversão em pecúnia dos demais períodos, nos termos da regulamentação do Conselho da Justiça Federal e da resolução a ser editada por esta Corte em conformidade com a minuta cujo teor segue como anexo neste julgamento, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00004 - Processo: 0014610-33.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP (Requerente) e Associação dos Juizes Federais de Mato Grosso do Sul - AJUFEMS (Requerente) e Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Licença- Prêmio

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, reconheceu, sem prejuízo e condicionado à homologação do Conselho da Justiça Federal e à disponibilidade e descentralização orçamentária quando pertinentes: (i) o direito de magistrados ativos e inativos (ou respectivos beneficiários legais se falecidos) à averbação, nos respectivos registros funcionais, de todos os períodos de licença-prêmio não gozados, regularmente adquiridos segundo a aplicação do art. 222, III, da Lei Complementar 75/1993, Portaria PGR/MPU 705/2012 e Resolução CJP 942/2025; (ii) o direito de magistrados inativos (ou respectivos beneficiários legais se falecidos) de requerer indenização de tais períodos, com lançamento dos passivos respectivos e pagamentos sujeitos às regras próprias do Conselho da Justiça Federal; (iii) o direito de magistrados ativos a requerer fruição ou conversão em pecúnia de um quinquênio de licença-prêmio no ano-calendário de 2025, nos termos e observados os critérios da Resolução CJP 942/2025; e (iv) o direito de magistrados ativos de requerer fruição ou conversão em pecúnia dos demais períodos, nos termos da regulamentação do Conselho da Justiça Federal e da resolução a ser editada por esta Corte em conformidade com a minuta cujo teor segue como anexo neste julgamento, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Nino Toldo registrou sua alegria pelo momento histórico que vivencia, de reconhecimento de direitos da Magistratura Federal, que alcançam não apenas aqueles que se encontram em atividade, mas também, especialmente, inativos. Sua Excelência ainda parabenizou o Senhor Presidente, pela sensibilidade e pela presteza, ao atender esse justo pleito da Magistratura Federal, por suas associações de classe, e trazê-lo à apreciação deste Conselho.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Consuelo Yoshida reitera os cumprimentos e registra que em vista da concessão da licença-prêmio na magistratura federal novamente esse Tribunal está na vanguarda em relação aos demais tribunais.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Leila Paiva parabenizou o Senhor Presidente pela sensibilidade no atendimento do justo pleito das Associações de Magistrados.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente agradeceu as manifestações e existindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e quinze minutos, declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/05/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4185, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal CRISTINA NASCIMENTO DE MELO compensação nos dias 30 de maio, 16 e 17 de junho de 2025, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/05/2025, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031378-68.2024.4.03.8000

Interessado(a): Bruno Barbosa Stamm

Informação DMAG 12027856: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM objetivando trânsito de 10 (dez) dias, em razão de sua remoção da 6ª Vara Federal Execuções Fiscais de Campo Grande/MS para a 1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Juri e de Execução Penal de Ponta Porã/MS.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, conforme requerido, a partir de 02/06/2025, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/05/2025, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005255-43.2018.4.03.8000

Interessado(a): Ewerton Teixeira Bueno

Informação DMAG 12025686: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, objetivando trânsito de 20 (vinte) dias, em razão de sua remoção da 11ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP para a 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

Defiro o trânsito de 20 (vinte) dias, conforme requerido, a partir de 02/06/2025, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/05/2025, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005516-08.2018.4.03.8000

Interessado(a): Pablo Rodrigo Diaz Nunes

Informação DMAG 12024172: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, objetivando trânsito de 12 (doze) dias, em razão de sua remoção da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Coxim/MS.

Defiro o trânsito de 12 (doze) dias, conforme requerido, a partir de 02/06/2025, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990, tendo em vista autorização prévia da Corregedoria Regional para participação presencial na II Semana Nacional dos Juizados Especiais.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/05/2025, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017823-47.2025.4.03.8000

Interessado(a): Fabiana Alves Rodrigues (frodriq)

Informação DMAG 12025747: ciente.

Trata-se de requerimento da Juíza Federal Substituta FÁBIANA ALVES RODRIGUES objetivando trânsito de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil após as férias (09/06/2025) ou 11 (onze) dias de trânsito, a partir do primeiro dia subsequente às férias (Doc. SEI 12025738) em razão de sua remoção da 8ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP para a 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP.

Defiro o trânsito de 11 (onze) dias, a partir de 08/06/2025, conforme requerido, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/05/2025, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0041313-16.2016.4.03.8000

Interessado(a): Andréia Fernandes Ono

Informação DMAG (12028275): ciente.

Trata-se de requerimento da Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, objetivando prorrogação de jurisdição até 25/07/2025 na 4ª Vara Mista com Competência Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o Sistema Financeiro e de Execução de ANPP de Ribeirão Preto/SP, ou, alternativamente, a concessão de 10 (dez) dias de trânsito.

Existindo juíza titular lotada na unidade de origem desde 03/02/2025, sendo responsável, portanto, por estar presente, responder e acompanhar a correção geral ordinária, e, sendo a requerente por sua vez, designada titular de JEVA, prioriza-se, em tal contexto, a assunção deste cargo pleiteado por promoção.

Quanto ao pedido alternativo, defiro o trânsito de 10 (dez) dias, conforme requerido, a partir de 02/06/2025, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

ATO PRES Nº 6816, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício - Nº 1 - PRESI/DIRG/SEJU/UN11, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, titular titular da 6ª Criminal C/JEF ADJ. São Paulo/SP, para participar da Sessão Ordinária de Julgamento da Primeira Turma, designada para o dia 03 de junho de 2025 (terça-feira), com início às 14 horas, na modalidade presencial, a fim de atuar no julgamento da Apelação Cível nº 5012081-11.2017.4.03.6100, que contou com a sua atuação no quórum inicial de julgamento e que ficou suspenso, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/05/2025, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8721, DE 30 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante da Informação 12023682 DAEG, E-mail indicação Fiscais SUOS (12028234) DINF e Informação 12029852 DEIN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo identificados como Fiscais e Fiscais Substitutos do Contrato N.I. 05.001.10.2025 (12010886), firmado com a empresa 3F LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45, que tem por objeto a aquisição de licenças do software Orçafisco destinado à elaboração de orçamento de obras e serviços, devendo contemplar os módulos: Orçamento, Bases Adicionais, OrçaBin, Medição de obras e Diário de Obras, sendo que algumas licenças devem permitir a utilização de mais de um usuário simultâneo e ser compatível com o sistema operacional utilizado nos computadores do Conselho da Justiça Federal, dos Tribunais Regionais Federais e das Seccionais:

Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

FREDERICO ASSIS BASTOS, RF 3357, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Civil, Diretor de Divisão (CJ1), como Fiscal;

EDUARDO TSUYOSHI FRANÇA HASHIMOTO, RF 3818, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Civil, Supervisor (FC5), como Fiscal Substituto.

Seção Judiciária de São Paulo:

DEBORAREYS BELLUCCO, RF 8609, Técnico Judiciário, Especialidade Edificações, Supervisor (FC5), como Fiscal;

CAIO HIROSHI FUJIWARA, RF 8742, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Assistente Operacional (FC2B), como Fiscal Substituto.

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:

FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Civil, Diretor de Divisão de Engenharia e Infraestrutura (CJ1), como Fiscal;

FERNANDO HWANG, RF 7380, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor CPGR-SUEN (FC5), como Fiscal Substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/05/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12014160/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0017239-77.2025.4.03.8000

Documento nº 12014160

Ante as informações prestadas pela SEGE (12013971), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Marcos Takao Kuratomi**, RF nº 842, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8º da EC nº 103/2019, a partir de 23 de abril de 2025, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 28/05/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11828668/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0010199-44.2025.4.03.8000

Documento nº 11828668

Informação 11828658

De acordo com os termos informados pela Divisão de Ingresso, Afastamento e Frequência/DIAF.

Dê-se ciência ao interessado e ao Gabinete do Desembargador Federal Fausto De Sanctis.

Junte-se cópia do presente despacho ao Processo 0005979-03.2025.4.03.8000.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/05/2025, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 12024626/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 505ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, realizada em 28 de maio de 2025, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE PROMOÇÃO** a 1 (um) cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, adotado o **critério de antiguidade**, para a vaga decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA, observado o disposto no art. 107, inciso II, da Constituição Federal e na Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Da inscrição

O prazo para encaminhamento dos pedidos é de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Os requerimentos de inscrição dos concorrentes devem ser dirigidos à Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por meio de formulários próprios, disponíveis, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Todas as inscrições serão recebidas, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Os concorrentes deverão acessar o Sistema SEI, podendo, para tanto, valer-se do link <https://sei.trf3.jus.br/sei/>. O acesso dar-se-á por meio da utilização do login (usuário) e da senha de rede do interessado, com a devida seleção do órgão a que pertence (SJSP ou SJMS). Após, deverá o candidato à promoção seguir as seguintes etapas: a) Iniciar Processo; b) do lado direito de Escolha o Tipo de Processo, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos todos os tipos de processos; c) selecionar o tipo Magistrado: Requerimento de Inscrição - Promoção a Desembargador; d) preencher o campo Especificação com ANTIGUIDADE; e) no campo interessado, o magistrado deverá preencher com o seu nome; f) clicar em Salvar, ocasião em que será gerado o número do processo SEI; g) após, Incluir Documento, Escolha o Tipo do Documento, clicar no sinal de "mais" (+), para que sejam exibidos todos os tipos de documentos; h) selecionar o tipo FORM Magistrado – Promoção ao TRF3R – ANTIGUIDADE; i) selecionar Nível de Acesso Restrito e Confirmar Dados.

O preenchimento do formulário é autoexplicativo.

Após a inserção do formulário no processo SEI gerado, assinado eletronicamente, o interessado deverá enviar o processo eletrônico à unidade SCAJ, selecionando o campo "Enviar e-mail de notificação".

A confirmação do recebimento do Requerimento de Inscrição pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça dar-se-á, exclusivamente, por meio de consulta do interessado ao andamento do processo SEI gerado quando da realização de sua inscrição. A recepção estará confirmada quando constante, no campo "Descrição", Processo recebido na unidade e, no campo "Unidade", SCAJ. É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça fornecer quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da inscrição.

A inserção de documentos, após o envio do processo SEI à unidade SCAJ, não poderá prescindir do reenvio do processo, pelo interessado, à mesma unidade SCAJ.

É vedada, ainda, a inclusão, pelo interessado, de quaisquer documentos/formulários no processo SEI gerado, após o término do prazo de inscrições.

Da desistência

Os pedidos de desistência deverão ser encaminhados pelo e-mail institucional do magistrado ao correio eletrônico INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, até três dias após o término do prazo de inscrições, com manifestação expressa de desistência.

Disposições gerais

A lista de magistrados inscritos no certame ficará disponível para consulta, durante o prazo de inscrição, na internet deste Tribunal (www.trf3.jus.br).

Encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados inscritos para a promoção será divulgado na intranet e internet deste Tribunal.

É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça fornecer quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da inscrição.

Somente será considerado inscrito no Concurso Promoção de Juiz Federal a Desembargador Federal o Juiz Federal que tiver o seu pedido de inscrição recepcionado pela unidade SCAJ, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

São Paulo, 28 de maio de 2025.

Desembargador Federal CARLOS MUTA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 29/05/2025, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA DUDJ Nº 11, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato n. 04.759.10.21 firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Iron Mountain do Brasil Ltda.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Alterar os termos do art. 1º da Portaria nº 3 (doc SEI 8604670), de 25 de março de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 18/04/2022, atualizado pela Portaria nº 5 (doc SEI 10517012), de 22 de janeiro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 20/03/2024, atualizada pela Portaria nº 7 (doc SEI 10867815) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 27/05/2024, atualizada pela Portaria nº 8 (doc. 11500831) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 26/02/2025 e, posteriormente atualizada pela Portaria nº 9 (doc. 11737662) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 14/03/2025 e atualizada pela Portaria nº 10 (doc. 11876055) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 22/04/2025 para constar:

ONDE SE LÊ: "...

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE MAUÁ

Fiscal: Mônica Negrão Fontanezi

CPF (Fiscal): 213.962.938-84

Substituto: Douglas Miranda

CPF (Substituto): 297.979.028-11..."

LEIA-SE: "...

Fórum FÓRUM FEDERAL DE MAUÁ

Fiscal: Mônica Negrão Fontanezi

CPF (Fiscal): 213.962.938-84

Substituto: Robson de Paula Santos

CPF (Substituto): 120.407.297-39..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/05/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12021647/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012513-91.2024.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 123/2025 – DICT/SUFT (doc. 12021589).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **RS 500,36 (quinhentos reais e trinta e seis centavos)**, pelos atrasos no pagamento do adicional de insalubridade, relativo às competências de julho e agosto de 2024, aos agentes de higienização alocados na Região III, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "b", do Contrato n. 04.859.10.24 c/c o artigo 86 da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhe-se os autos à Seção de Avaliação e Controle - SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/05/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12023980/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004927-03.2024.4.03.8001

Empresa: MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 55/2025 - DICT/SUFT (doc. 12023962).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/05/2025, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12024485/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010664-84.2024.4.03.8001

EMPRESA: ATENAS ELEVADORES LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 124/2025 – DICT/SUFT (doc. 12024389).

2. No caso em análise, não houve a prática de atos que ensejassem a aplicação de sanção administrativa, pela inexistência de descumprimento contratual.

3. Diante disso, **DETERMINO o arquivamento** dos presentes autos, sem aplicação de qualquer sanção administrativa à empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA.**

4. Cientifique-se a empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA.** do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

5. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial – DUMT e ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/05/2025, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12022935/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011987-27.2024.4.03.8001

EMPRESA: FERRINI COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 11/2025 – DICT/SUFT (doc. 12022553).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **FERRINI COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **FERRINI COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/05/2025, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 12015614/2025 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0008253-34.2025.4.03.8001

Documento nº 12015614

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12015597, bem como da Manifestação UGEP 12015609 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/05/2025, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12015629/2025 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0008254-19.2025.4.03.8001

Documento nº 12015629

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12015618, bem como da Manifestação UGEP 12015626 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/05/2025, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12015647/2025 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0008255-04.2025.4.03.8001

Documento nº 12015647

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12015633, bem como da Manifestação UGEP 12015641 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/05/2025, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12024164/2025

Conforme documento SEI nº 11978551, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - RF 914, para o período de 14/05/2025 a 12/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/05/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11998643/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUOF

Processo SEI nº 0007041-80.2022.4.03.8001
Documento nº 11998643

Considerando os termos da Ata SUOF 11900886, **CONCEDO** ao(à) servidor(a) LUCIANA MATTIOLI CHEDRAOUI, RF 2941, **horário especial de trabalho para servidor(a) com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, **a partir de 28/04/2025**, nos termos do artigo 98, §2º da Lei nº 8112/90, incluído pela Lei 9527/97, e da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF, e Resolução Pres. nº 423/2021, alterada pela Resolução Pres. nº 581/2023.

Encaminhe-se os autos à SUS-D-ENFERMAGEM para juntada da referida Ata ao prontuário médico do(a) servidor(a), bem como as devidas anotações e acompanhamento.
Outrossim, encaminhe-se à servidora cópia da Ata SUOF 11900886, para conhecimento.
Dê-se ciência à servidora, à sua chefia imediata e à DIFN do teor deste despacho.
Cumpra-se. Publique-se.
À SUOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12018646/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUOF

Processo SEI nº 0019831-38.2018.4.03.8001
Documento nº 12018646

Considerando os termos da Ata SUOF 12013902, **CONCEDO** à servidora KARINA DELLA VALLE ARAKI, RF 8169, **o horário especial de trabalho para servidora com dependente com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, **a partir de 19.06.2025 (dia subsequente a data de encerramento da concessão anterior)**, nos termos do artigo 98, §3º da Lei nº 8112/90 alterada pela Lei 13370/16 e da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.
À SUOF para providências.
Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11968741/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUOF

Processo SEI nº 0003317-44.2017.4.03.8001
Documento nº 11968741

Considerando os termos da Ata SUOF 11953631 e Manifestação SUOF 11968695, **CONCEDO** à servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236, **horário especial de trabalho para servidor com dependente com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, **a partir da data da perícia médica, 07/05/2025**, nos termos do artigo 98, §2º da Lei nº 8112/90, incluído pela Lei 9527/97, e da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF, e Resolução Pres. nº 423/2021, alterada pela Resolução Pres. nº 581/2023.

Encaminhe-se os autos à SUS-D-ENFERMAGEM para juntada da Ata SUOF 11953631 e Manifestação SUOF 11968695 ao prontuário médico da servidora, bem como as devidas anotações e acompanhamento.
Outrossim, encaminhe-se à servidora da Ata SUOF 11953631 e Manifestação SUOF 11968695, para conhecimento.
Dê-se ciência à servidora, à chefia imediata e à DIFN do teor deste despacho.
Cumpra-se. Publique-se.
À SUOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/05/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMANº 207, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria ARAC-SUMA nº 205, de 30 de abril de 2025 referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de maio de 2025, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
22	FILIPERJULIANO VASQUES – RF 6357	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
23	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
26	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	FILIPES ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
27	FILIPES ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526
28	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526	MARCOS ANTONIO VIEIRA – RF 7795

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 29/05/2025, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAC-SUMAN° 208, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de junho de 2025, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº01	OFICIAL PLANTONISTA Nº02
02	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	ELISABETE CAMARGO ORICI – RF 1865
03	ELISABETE CAMARGO ORICI – RF 1865	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526
04	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
05	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
06	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526
09	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526	REGINA CELIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
10	REGINA CELIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	LAURIFENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
11	LAURIFENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
12	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
13	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	ELISABETE CAMARGO ORICI – RF 1865
16	ELISABETE CAMARGO ORICI – RF 1865	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
17	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
18	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
23	MARCOS ANTONIO VIEIRA – RF 7795	CLARICE CRISTINA DE O. FERREIRA – RF 5232
24	CLARICE CRISTINA DE O. FERREIRA – RF 5232	LAURIFENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
25	LAURIFENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
26	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE O. FERREIRA – RF 5232
27	CLARICE CRISTINA DE O. FERREIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ORICI – RF 1865
30	ELISABETE CAMARGO ORICI – RF 1865	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva**, **Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 29/05/2025, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAC-SUMAN° 209, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de junho de 2025, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº01
01	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
07 e 08	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
14 e 15	LAURIFENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
19	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
20	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
21 e 22	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526
28 e 29	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva**, **Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 29/05/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-01VN° 165, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O Juiz Federal **OSIAS ALVES PENHA**, da 1ª Vara Federal de Araraquara, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 237, II da Lei 8.112/1990, em que se prevê, como incentivo funcional, o registro oficial do reconhecimento de destacada atuação profissional;

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR publicamente as servidoras e os servidores listados a seguir, que, graças ao desenvolvimento do espírito de equipe e de cooperação e ao extraordinário empenho e dedicação no período 2021 a 2025, permitiram à 1ª Vara Federal de Araraquara atingir novos níveis de excelência na prestação jurisdicional, com expressiva redução do acervo da unidade e do tempo necessário para a prática de atos processuais, resultando em prestação de tutela jurisdicional mais adequada e efetiva.

Servidor(a)	RF
1. Cintia Alves de Rezende	6784
2. Fabricio Gasparetto	8071
3. Izana Carina Cardoso Ferrari	4258
4. José Francisco Stocco	5694
5. Márcia Barbieri Boldrin	5155
6. Marcos Rodrigo Bergamin	4554
7. Sérgio Augusto Médiçi	5159
8. Sílvia Maria da Cunda	7110
9. Taythi Gabriela Della Tonia Trautwein Leoni	4561
10. Vanessa Martins de Oliveira	6638
11. Vinicius de Almeida	5069

Art. 2º. ENCAMINHAR cópia desta Portaria ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, solicitando as respectivas anotações nos assentos funcionais.

Osias Alves Penha
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-01VNº 146, DE 29 DE MAIO DE 2025.

PAULISTA.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES DA 1ª VARA FEDERAL DE

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção Judiciária, conforme Portaria JUND-NUAR 321/2025.

RESOLVE:

I. ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, incluído o plantão virtual do Sistema PJe, nos seguintes termos:

Período	Servidor(es)
30/05/2025 a 06/06/2025	RENATO BATISTA DOS SANTOS – RF 4600 e WAGNER FONSECA PAULINO RF 6506
13/06/2025 a 20/06/2025	RENATO BATISTA DOS SANTOS - RF 4600 e MARCIA MARIANA KAMURA SILVA- RF 4337

II. O(a) servidor(a) escalado(a) para o plantão, em regime de sobreaviso, deverá portar o aparelho institucional de telefonia celular, linha (11) 99340-6839 e o entregar exclusivamente ao servidor que lhe suceder na escala;

III. Nos termos do Provimento CORE 1/2020, artigos 441 a 443, o servidor escalado deverá garantir o atendimento ininterrupto de urgências processuais, observando, necessariamente, o seguinte:

a) o plantão judicial compreende:

- i) os horários fora do expediente regular fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, incluindo sábados, domingos e feriados;
- ii) o horário fora de expediente em razão da suspensão ou encerramento antecipado determinado pela Presidência do Tribunal;
- iii) o recesso forense previsto na Lei de Organização da Justiça Federal de Primeira Instância, e o horário fora do expediente regular em dias úteis.

b) nos dias úteis, o plantão judicial abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente naquela data e o início do imediatamente seguinte.

c) nos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, o plantão judicial será realizado das nove às doze horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

d) excetuado o horário definido no item "a", o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

IV. O pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo Juiz competente, durante o expediente regular, ou no horário presencial de plantão seguinte, o que primeiro ocorrer.

V. Havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso.

VI. Em conformidade com a regra contida no Provimento CORE 1/2020, artigo 441, § 4º, o servidor plantonista deverá permanecer com o aparelho institucional de telefonia celular ligado, de sobreaviso, durante 24 horas por dia.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fabrício Dos Santos Oliveira, Juiz Federal Substituto, em 29/05/2025, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 373, DE 22 DE MAIO DE 2025.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO	06 a 13/06/2025	6ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 27/05/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 126, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR **JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURIBIO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL, 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA - SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o empenho, a dedicação e os esforços nos trabalhos pré-correicionais (Correição Geral Ordinária realizado no período de 28 a 30 de abril), pelo Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários,

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **LEANDRO JACOMOSI LOPES ALVIM - RF 6688** desta 1ª Vara Federal de Mauá da 40ª Subseção Judiciária Federal em 22 de maio de 2025, para que conste, individualmente, em seu prontuário:

O servidor destaca-se pela sua grande produtividade, sem perder a qualidade de análise processual e minuta de decisões, especialmente em cumprimento de sentenças e execuções. Sua capacidade de aliar eficiência quantitativa à excelência qualitativa demonstra competência técnica e comprometimento profissional admirável. Sua atenção aos detalhes e o zelo são características que aumentam a confiança depositada pelo magistrado, evidenciando responsabilidade e precisão no desempenho de suas funções. Além disso, o servidor não mede esforços para expedir Precatórios e RPVs de forma tempestiva e correta, contribuindo significativamente para a celeridade e efetividade da prestação jurisdicional desta Vara Federal.

Mauá, data da assinatura digital.

JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO

Juiz Federal Substituto

no exercício da titularidade da

1ª Vara Federal de Mauá

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Sarmento Dias Turíbio**, Juiz Federal Substituto, em 28/05/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA MAUA-01VNº 127, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR **JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURIBIO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL, 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA - SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o empenho, a dedicação e os esforços nos trabalhos pré-correicionais (Correição Geral Ordinária realizado no período de 28 a 30 de abril), pela Diretora de Secretaria,

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **CRISTIANE JUNKO KUSSUMOTO MAEDA - RF 1463** desta 1ª Vara Federal de Mauá da 40ª Subseção Judiciária Federal em 22 de maio de 2025, para que conste, individualmente, em seu prontuário:

Durante o período em que exerceu suas funções, a servidora demonstrou notável capacidade de gestão processual e de pessoas, revelando liderança diferenciada e competência administrativa excepcional. Em várias situações soube colocar em prática ideias inovadoras que contribuíram significativamente para o bem-estar geral da equipe e, sobretudo, para uma prestação jurisdicional de excelência. Sempre acolheu os demais servidores com respeito e carinho quando necessário, sem perder a autoridade, naturalmente adquirida pelo reconhecimento e admiração daqueles que tiveram a oportunidade de trabalhar sob sua liderança. Sua capacidade de equilibrar firmeza e humanidade na condução da equipe constitui qualidade rara e valiosa no serviço público. Destaca-se, ainda, a excelência com que ocupou o papel de intermediária entre o magistrado e os servidores, recebendo as orientações com respeito e profissionalismo, e repassando-as com temura e a assertividade indispensável à boa condução dos trabalhos. Sua liderança equilibrada e competente contribuiu de forma substancial para o funcionamento harmonioso e eficiente desta Vara Federal.

Mauá, data da assinatura digital.

JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO

Juiz Federal Substituto

no exercício da titularidade da

1ª Vara Federal de Mauá

--	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Sarmento Dias Turibio, Juiz Federal Substituto**, em 28/05/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES
1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01V Nº 257, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal titular da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora BIANCA COUTO MOURY FERNANDES, Técnico Judiciário, RF 9186;
CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436;
CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Técnico Judiciário, RF 4849;
CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas até as datas em referência, os pedidos de compensação formulados e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

I - AUTORIZAR a compensação do dia 09 de junho de 2025 pela servidora BIANCA COUTO MOURY FERNANDES, Técnico Judiciário, RF 9186;
II - ALTERAR parcialmente os termos da Port. MGCR01V nº 255/2025 para constar a compensação dos dias 06 e ~~30~~ de maio de 2025 pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436;
III - AUTORIZAR a compensação do dia 13 de junho de 2025 pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436; e,
IV - AUTORIZAR a compensação do período de 26 a 28 de maio de 2025 pela servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5), RF 4849.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 29/05/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 349, DE 29 DE MAIO DE 2025.

A DOUTORA DANIELA PAULO VICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

RETIFICAR o "ITEM I" da Portaria PIRA-DUAR Nº 348, DE 26 DE maio DE 2025, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 30/05/2025 às 12h de 06/06/2025	4ª	Giselle Regina Spessatto Chaise

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 29/05/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 454, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
---------	-----------------	----------

- II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;
- III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;
- IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.
- V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;
- VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.
- VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.
- VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 07/05/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 249, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira/SP no mês de junho de 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, conforme segue:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 06/06/2025 às 12 horas do dia 13/06/2025	2ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci
das 19 horas do dia 13/06/2025 às 12 horas do dia 20/06/2025	1ª Vara Federal	Dr. Eliezer Mota Pernambuco
das 19 horas do dia 20/06/2025 às 12 horas do dia 27/06/2025	2ª Vara Federal	Dr. Eliezer Mota Pernambuco
das 19 horas do dia 27/06/2025 às 12 horas do dia 04/07/2025	1ª Vara Federal	Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos finais de semana e feriados, no horário das 9h00h às 12h00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-plantao@trf3.jus.br".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 29/05/2025, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09VNº 173, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O Doutor **ROBERTO DEL CONTE VIECELLI**, Juiz Federal Substituto da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA **RIBP-NUAR Nº 456**, DE 28 DE MAIO DE 2025, que estabeleceu a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta vara que estarão de plantão no período de 30 de maio a 06 de junho de 2025, com atendimento presencial conforme abaixo:

PLANTÃO DO DIA 31/05/2025

ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS – RF 3475

MARCIO TERRA NASSAR - RF 7129

PLANTÃO DO DIA 01/06/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Del Conte Viegelli, Juiz Federal Substituto**, em 29/05/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 137, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERADO o disposto nos artigos 9º e 10, ambos da Resolução CJF3R nº 96, de 18/5/2023, a qual estabelece a estrutura da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO**, técnico judiciário, RF 6435, do exercício da Função de Assistente Técnico da Secretaria (FC-03) a partir do dia 1º de junho de 2025;

II - DESIGNAR a servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT**, técnica judiciária, RF 7492, para o exercício da Função de Assistente Técnico da Secretaria (FC-03) a partir do dia 1º de junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 29/05/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 584, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria DFORMS Nº 198, id. 11901170, que alterou a lotação da servidora Eliane de Freitas Alencar Rodrigues, RF 2837, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Dourados para a Diretoria da Subseção de Dourados;

CONSIDERANDO a decisão da junta médica oficial que **recomendou regime de Teletrabalho Integral para a referida servidora**, conforme processo SEI 0002319-78.2014.4.03.8002;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas no Núcleo de Apoio Regional de Dourados exigem a presença física, tendo em vista que envolvem atendimento ao público, controle de almoxarifado, recebimento e envio de correspondências, organização de arquivo físico, entre outras atribuições, **o que torna inviável a adoção do regime de teletrabalho integral para a servidora**;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Servidora Eliane de Freitas Alencar Rodrigues, RF 2837, Técnica Judiciária - Área Administrativa, lotada no Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Dourados a prestar serviço na 1ª Vara Federal de Dourados-MS, a partir do dia 02.06.2025.

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 30/05/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-SUCM Nº 75, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Dr. **RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
30/05/2025 a 05/06/2025	Flávia Miranda Pinheiro - RF 6949
06/06/2025 a 12/06/2025	Marcelo Andrade Bezerra - RF 7490
13/06/2025 a 19/06/2025	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310
20/06/2025 a 26/06/2025	Marcos César da Silva Ravaglia – RF 7000
27/06/2025 a 03/07/2025	Henrique Guedes Barbosa – RF 7406

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos César da Silva, Analista Judiciário**, em 26/05/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Figueiredo Braz Spirandelli, Juiz Federal Substituto**, em 29/05/2025, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 12020379/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002319-78.2014.4.03.8002

Documento nº 12020379

À vista do requerimento de nº 12014036, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12019876, concedo ao(à) servidor(a) ELIANE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUES, RF 2837, licença para tratamento de saúde no dia 26/05/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/05/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12018888/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002438-05.2015.4.03.8002

Documento nº 12018888

À vista do requerimento de nº 12016244, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12016276, concedo ao(à) servidor(a) RAFAEL DE FREITAS ENDO, RF 6420, licença para tratamento de saúde no dia 26/05/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/05/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12022902/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001245-03.2025.4.03.8002

Documento nº 12022902

À vista do requerimento de nº 12019333, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12019380, concedo ao(à) servidor(a) RODRIGO MARTINS DE QUEVEDO, RF 7469, licença para tratamento de saúde no período de 27/05/2025 a 29/05/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/05/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12020390/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003280-82.2015.4.03.8002

Documento nº 12020390

À vista do requerimento de nº 12016684, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12018850, concedo ao(à) servidor(a) MARCELO BASSO VALIM, RF 7032, licença para tratamento de saúde no período de 26/05/2025 a 30/05/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/05/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 203, DE 27 DE MAIO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o item XII do Edital 1/2025 (11657424), que trata do 1º Concurso de Alteração de Lotação/2025 entre as Subseções Judiciárias da SJMS (Processo SEI nº 0000231-81.2025.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 20.05.2025, considerado publicado dia 21.05.2025,

CONSIDERANDO que o prazo para a inscrição no concurso será de 03 dias úteis contados a partir da publicação do Edital, correspondendo ao período de 22, 23 e 26.10.2025 (dias úteis);

RESOLVE:

I - DIVULGAR a lista dos servidores inscritos e suas respectivas classificações, considerando a 1ª opção indicada nas inscrições,
a) para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para Campo Grande – MS

Nome
Paula Regina Cardoso Rezende Selem
Valdiram Martins Cristaldo
Willian Ruediger Dantas
Brenda de Paula Pires
Jaqueline Ayako Furucho
Diogo dos Santos Carneiro
Lucas Avila de Rezende

b) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para Dourados – MS

Nome
Bruno Dutra Maciel Silva

c) para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para Campo Grande - MS

Nome
Kássia Flores Lorenzon

d) para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para Ponta Porã – MS

Nome
Não houve interessados

II – Nenhum dos candidatos inscritos assinalaram uma 2ª opção para o presente certame.

III - O prazo para recurso ou eventual desistência do concurso será de 1 (um) dia, no horário compreendido entre as 8h e 18h, a contar da publicação da Portaria, contendo a lista de inscritos, mediante requerimento endereçado a Juíza Federal Diretora do Foro da SJMS, por meio do mesmo Processo SEI no qual constou o requerimento de inscrição, nos termos do item X do Edital do Concurso.

IV - A Portaria de homologação do presente certame será expedida após o decurso do prazo para eventuais recursos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 29/05/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

1ª VARA DE PONTA PORA

OFÍCIO - Nº 14 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V

Ponta Porã, na data da assinatura eletrônica.

Exma. Senhora Dra. Juíza Federal,

Considerando o disposto na Resolução nº 34, de 28 de maio de 2025, publicada nesta data de 30/05/2025, que promoveu o Dr. **BRUNO BARBOSASTAMM**, Juiz Federal, a titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, bem como a Dra. **PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE**, a titular da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS, solicita-se a exoneração (dispensa) do servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ, Técnico Judiciário, RF 7570/MS, cedido dos quadros da Seção Judiciária de São Paulo**, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), exercido na 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **a partir do dia 02/06/2025**.

Na oportunidade, indicamos à Vossa Excelência, com o devido respeito, o referido servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ, Técnico Judiciário, RF 7570/MS, cedido dos quadros da Seção Judiciária de São Paulo**, para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) na 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS, **na vacância, a partir do dia 02/06/2025**, até que seja publicado o Ato ou Portaria do CJF3R autorizando sua nomeação efetiva no referido cargo.

Solicitamos, por fim, a Vossa Excelência, o encaminhamento do presente ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para as providências cabíveis.

Declaramos que não possuímos nenhum parentesco com o aludido servidor.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de consideração e respeito.

JESSICA FLORES SILVA

Juíza Federal Substituta
no exercício da titularidade
da 1ª Vara Federal de Ponta Porã

RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRILANDELLI

Juiz Federal Substituto
no exercício da titularidade
da 2ª Vara Federal de Ponta Porã

PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Flores Silva, Juíza Federal Substituta**, em 30/05/2025, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Figueiredo do Braz Spirlandelli, Juiz Federal Substituto**, em 30/05/2025, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Substituta**, em 30/05/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Excelentíssima Senhora
Doutora **Monique Marchioli Leite**
DD, Juíza Federal Diretora do Foro
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

2A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-02VNº 139, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. **Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 34, de 28 de maio de 2025 promoveu a Dra. Priscilla Galdini de Andrade ao cargo de Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS;

CONSIDERANDO a indicação do servidor William Elias da Cruz, Técnico Judiciário, RF 7570 (MS) pela Dra. Priscilla à função de Diretor de Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de transição de gestão e readequação das atividades da equipe de trabalho;

RESOLVE:

- I - **DISPENSAR** o servidor **Edwilson Borges de Almeida**, Técnico Judiciário, RF 7478 (MS), do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), a partir de 02/06/2025.
- II - **DISPENSAR** o servidor **Diogo dos Santos Carneiro**, Técnico Judiciário, RF 7591 (MS), da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), a partir de 02/06/2025.
- III - **DISPENSAR** o servidor **Dennis Henrique Saldanha Nery**, Analista Judiciário, RF 7594 (MS), da Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir da publicação desta portaria.
- IV - **DESIGNAR** o servidor **William Elias da Cruz**, Técnico Judiciário, RF 7570 (MS), para exercer, na vacância, até a publicação do ato de sua nomeação, o cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), a partir de 02/06/2025.
- V - **DESIGNAR** o servidor **Edwilson Borges de Almeida**, Técnico Judiciário, RF 7478 (MS), para exercer a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), a partir de 02/06/2025.
- VI - **DESIGNAR** o servidor **Diogo dos Santos Carneiro**, Técnico Judiciário, RF 7591 (MS), para exercer a Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir da publicação desta portaria.
- VII - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli, Juiz Federal Substituto**, em 29/05/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

QUADRO DE FUNÇÕES

SETOR	SERVIDOR	RF	FUNÇÃO	NOMEAÇÃO
Direção de Secretaria	William Elias da Cruz	7570	Diretor de Secretaria (CJ-3)	Portaria PPOR-02VNº 139, de 29 de maio de 2025.
	Edwilson Borges de Almeida	7478	Diretor de Secretaria Substituto	-
Gabinete	Laura de Almeida Mariano	7547	Oficial de Gabinete (FC-5)	Portaria PPOR-02VNº 135, de 19 de maio de 2025
	Adriana do Couto de Sá	7573	Assistente Técnica (FC-3)	Portaria PPOR-02VNº 128, de 20 de março de 2025
	Dennis Henrique Saldanha Nery	7594	-	Portaria PPOR-02VNº 135, de 19 de maio de 2025.
Cível	Edwilson Borges de Almeida	7478	Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)	Portaria PPOR-02VNº 139, de 29 de maio de 2025
Criminal	Ricardo Daniel Caballero Messa	7476	Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)	Portaria PPOR-02VNº 135, de 19 de maio de 2025
	Valdiram Martins Cristaldo	7413	Assistente (FC-4)/Supervisor Substituto	Portaria PPOR-02VNº 135, de 19 de maio de 2025
	Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes	7495	Assistente (FC-4)	Portaria PPOR-02VNº 125, de 07 de março de 2025
	Humberto de Melo Fukuzava	7561	Assistente Técnico (FC-3)	Portaria PPOR-02VNº 133, de 06 de maio de 2025.
	Diogo dos Santos Carneiro	7591	Assistente Operacional (FC-2)	Portaria PPOR-02VNº 139, de 29 de maio de 2025
	Everton Chierici da Silva	7593	-	-
Juizado Especial Adjunto	Daniilo Mandetta Neto	7493	Supervisor da Seção de Processamento de Feitos do Juizado Especial (FC-5)	Portaria PPOR-02VNº 35, de 19 de fevereiro de 2021.
	Guilherme João Zanella	7488	-	-

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 224, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto **GUILHERME VICENTE LOPES LEITES**, na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVEM:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim/MS, nos períodos assinalados, o(s) seguinte(s) Oficial(is) de Justiça Avaliador(es) Federal(is):

a. De 01/06 a 15/06/2025: **Flávio** de Lima Menezes, RF 6189;

b. De 16/06 a 30/06/2025: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117.

Art. 2º Determinar a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Vicente Lopes Leites, Juiz Federal Substituto**, em 30/05/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.